## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL ESTADO DO TOCANTINS

## ATA DA 29ª SESSÃO, EM 21 DE MAIO DE 1996

## SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência do Senhor Desembargador Carlos Souza. Presentes os Senhores Juizes Desembargador José Neves, Marcelo Costa, Adelina Gurak, Dalva Magalhães, Paulo Idêlano e Leite Neto. Procurador Regional Eleitoral o Dr. Carlos Vilhena. Secretário, Ernandes Trajano. Às oito horas e trinta e cinco minutos foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da 27ª e 28ª sessão. O Juiz Marcelo Costa impugnou a ata da 28ª sessão, tendo em vista que a sessão sequer poderia ser aberta ante a ausência do Ministério Público Eleitoral. O Sr. Procurador solicitou que constasse em ata que comunicou ao Gabinete do Sr. Presidente no Tribunal de Justiça e Tribunal Regional Eleitoral, antes das 15:00 horas do dia 15/05/96, quarta feira, que iria se ausentar por motivo de viagem a serviço, acompanhando o Corregedor Regional Eleitoral. Após a conferência e aprovação de acórdãos, iniciou-se o julgamento dos processos:

**AUTOS: 3.264/96** 

PROCEDÊNCIA: Palmas (29<sup>a</sup> Zona)

**ASSUNTO :** Solicita sejam requisitadas as servidoras estaduais, Eliana Maria Lauris dos Santos e Valdinete Bezerra Lira para prestarem serviço no Cartório Eleitoral da 29ª Zona.

**REQUERENTE:** Sra. Juíza Eleitoral da 29<sup>a</sup> Zona **REQUERIDO:** Senhor Presidente do TRE/TO

**RELATOR:** Juiz Leite Neto

**Decisão :** O Tribunal, à unanimidade, nos termos do voto do Sr. Relator, acompanhando o parecer ministerial, decidiu pelo deferimento das requisições, pelo prazo de um ano, encontrando-se prejudicado o pedido de requisição de mais 04 funcionários para ajudar no alistamento e transferência de eleitores. Por maioria, o Tribunal decidiu que o ônus das requisições será para o órgão cedente. Divergente o Des. José Neves que votou no sentido de que o ônus seja para o órgão requisitante.

**AUTOS: 3.104/95** 

PROCEDÊNCIA: Palmas (29ª Zona)

Turagalher

Superin .

**REQUERENTE**: Sr. Lázaro Conceição de Freitas.

**REQUERIDO:** Sr. Presidente do TRE/TO

**RELATORA**: Juíza Adelina Gurak

**Decisão**: O Tribunal decidiu, à unanimidade, nos termos do voto do Sra. Relatora e acompanhando o parecer ministerial, pela aprovação das contas do candidato.

**AUTOS: 3.196/95** 

PROCEDÊNCIA: Pedro Afonso (23ª Zona)

**ASSUNTO**: Portaria de designação de Itamaracy Aires Bonfim Nunes, para responder, em substituição, pela escrivania eleitoral da 23ª Zona de 10/12/95 a 10/01/96, período de férias da titular.

**REQUERENTE**: O Juiz Eleitoral da 23ª Zona **REQUERIDO**: O Sr. Presidente do TRE/TO

RELATORA: Juíza Adelina Gurak

**DECISÃO**: O Tribunal decidiu, à unanimidade, nos termos do voto da Sra. Relatora, acompanhando o parecer ministerial, pelo deferimento do pedido.

**AUTOS: 295/96** 

**ASSUNTO :** Designação de um servidor para Oficial de Justiça do Cartório Eleitoral da 29<sup>a</sup> Zona.

INTERESSADO: Willamara Leila de Almeida Ultra - Juíza Eleitoral da 29ª Zona.

**RELATOR:** Juiz Paulo Idêlano

**DECISÃO:** Após o Senhor Relator e o Juiz Leite Neto votarem pelo deferimento da designação do servidor até o dia 31/12/96, o Des. José Neves pediu vistas dos autos.

( Sessão de 21/05/96)

Em seguida, o Sr. Presidente trouxe ao conhecimento da Corte o recebimento da mensagem FAX nº 15.121/96 - TSE, solicitando o encaminhamento ao Tribunal de Justiça do comunicado sobre a indicação de dois Desembargadores substitutos para integrarem esta Corte Eleitoral.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, às 9h.25min. E, para constar, eu, Ernandes Trajano, Secretário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal, membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas, 21 de maio de 1996.

Juagalhas

Jan

## Cont. da Ata de 21/05/1996.

Desembargador CARLOS SOUZA
Presidente

Desembargador JOSÉ NEVES

Juiz MARCELO COSTA

Juíza ADELINA GURAK

Juíza DALVA MAGALHÃES

Juiz PAULO HOÊLANO

Juiz LEITE NETO

Dr. CARLOS VILHENA
Procurador Regional Eleitoral